

DECRETO Nº 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE LICENÇA DE
SERVIDOR PARA TRATO DE
INTERESSES PARTICULARES, SEM
VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;**

Considerando todo o exposto no Processo nº 32/2019, protocolado pela servidora nesta Administração, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora pública municipal ocupante do cargo de Professor MAMPB **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA COSTA, por um período de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de fevereiro de 2019.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Atílio Vivácqua-ES, 01 de fevereiro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

